

PUBLICAÇÃO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Quinzenário Oficial da Cabedelo
do dia 16 a 30 junho/2004
Deila R. Santana Duarte
Visto



INICIATIVA
Prefeito *José Ribeiro F. Júnior*
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila R. Santana Duarte
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Lei n.º 1193

De 11 de junho de 2004.

DENOMINA	RUAS	NO
LOTEAMENTO		JARDIM
ATLÂNTICO	II,	NESTE
MUNICÍPIO.		

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Jardim Atlântico II, neste Município, conforme descrição abaixo:

- I** – De Rua Sol Nascente, a Via Coletora 1;
- II** – De Rua Ferroviário, a Via Coletora 2;
- III** – De Rua Nossa Senhora de Fátima, a Via Local 1;
- IV** – De Rua Nova Floresta, a Via Local 2;
- V** – De Rua dos Ipês, a Via Local 3;
- VI** – De Rua Flor de Lis, a Via Local 4;
- VII** – De Rua Novo Horizonte, a Via Local 5;
- VIII** – De Rua 17 de abril, a Via Local 6;
- IX** – De Rua Nova Esperança, a Via Local 7;
- X** – De Rua das Orquídeas, a Rua Projetada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de junho de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro F. Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito